



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E
MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PERMANENTE

FOTOS PARTICULARES EM PARQUES URBANOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - **OBSERVADORES DE AVES**

Autorizamos o responsável abaixo, devidamente identificado, a realizar registros fotográficos de aves para uso exclusivamente pessoal, sem fins lucrativos e sem divulgação de marca no Parque.

Nome do responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

O(a) autorizado(a) fica comprometido(a) a:

- Preservar os bens municipais de qualquer natureza, assim como a flora e a fauna, evitando danos às árvores, arbustos, canteiros, gramados e solos;
- Respeitar e utilizar apenas as áreas permitidas à visitação, a não ser em caso de atividades específicas, com o acompanhamento de monitores ou técnicos autorizados da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA);
- Não abrir, de forma alguma, trilhas, caminhos ou atalhos na vegetação dos Parques e não fotografar em lugares que possam colocar pessoas em risco e causar danos ao Parque;
- Utilizar *playback* apenas em áreas abertas ao público, desde que usados com cautela e moderação, devendo ser interrompido caso se perceba mínimo impacto negativo à fauna. Caso exista a presença de ninho em construção, cúpula ou cuidado parental, deverá ser respeitada uma distância segura, garantindo proteção aos animais;
- Utilizar flash ou luz artificial somente em áreas abertas à visitação, sendo proibido o uso diante da existência de ninhos, aves chocando ou alimentando seus filhotes, ou qualquer outro quadro que gere impacto negativo à fauna;
- Não ofertar alimento para atrair qualquer espécie animal;
- Respeitar a proibição de comercialização de quaisquer produtos durante a ocupação do local;
- Não realizar registros fotográficos com o uso de drones ou outros objetos com características similares;
- Não utilizar as imagens geradas para *portfólio* de trabalho, divulgação de marca ou qualquer outra finalidade que gere lucro direto ou indireto;
- Observar e respeitar o **Regulamento do Parque**, inclusive quanto aos **horários de funcionamento** das unidades, assim como as determinações de sua Administração e as orientações dos vigilantes e demais funcionários a serviço da área.

P.S.: informamos que a devida autorização é válida somente para **registro fotográfico para fins não comerciais**, ou seja:

1. Para uso próprio ou acervo pessoal;
2. Para desenvolvimento da atividade de observação de aves como instrumento de educação ambiental, monitoramento de fauna e auxílio à pesquisa;
3. Para publicação em sites especializados que tenham por objetivo promover a prática e conduta responsável dos observadores de aves.

Caso exista futuro interesse em utilizar as imagens já captadas de modo comercial, será obrigatória a autorização prévia da SVMA. O uso das imagens para finalidades lucrativas ou comerciais sem autorização será passível de providências cabíveis.

Assinatura do responsável